



**LEI Nº. 3.707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia- MG ao Sr. Márcio Loureiro da Costa”.*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia- MG ao Sr. Márcio Loureiro da Costa.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 25 de novembro de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

25 11 2015  
Regina Maria Maranhão  
10623